



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 027/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), nas dotações que abaixo se especifica:

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP.E TURISMO

06.10 – Seção da Diretoria Geral

123610042.2020 – Pessoal de Apoio	
3.3.90.14.00.00.00.0103 – Diárias – Pessoal Civil	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.0103 – Outros Serv.de Terc.-Pes. Jurídica	7.000,00
123610042.2036 – Manut.do Ens.Fundam.-Sal.Educação	
3.3.90.30.00.00.00.0107 – Material de Consumo	25.000,00
123610042.2036 – Pessoal de Apoio - Diretoria	
3.1.90.11.00.00.00.0103 – Venc.e Vant.Fixas - Pessoal	25.000,00

06.11 – Seção de Ensino Pré-Escolar

123650021.2021 – Creche	
3.1.90.13.00.00.00.0104 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0104 – Outros Serv.de Terc.- Pés. Jurídica	600,00

06.14 – Seção do Transporte Escolar

123610027.2023 – Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00.00.00.0103 – Material de Consumo	55.200,00
3.3.90.39.00.00.00.0103 – Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica	20.000,00
123610027.2023 – Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00.00.00.0116 – Material de Consumo	12.800,00

07 – DEP.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

07.11 – Fundo Municipal de Saúde

102440036.2026 – Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.00.0313 – Material de Consumo	5.400,00
102440036.2027 – Saúde/PAB-fixo	
3.3.90.30.00.00.00.0313 – Material de Consumo	27.000,00
102440036.2029 – Programa Saúde da Família	
3.1.90.34.00.00.00.0303 – Outras	84.200,00
Desp.Pess.Decorr.Contr.Terc.	
102440036.2031 – Programa Agentes Comunitários	
3.1.90.34.00.00.00.0303–Outras Desp.Pess.decorr.contr.Terc.	33.000,00
1024400362032 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00.0303 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.0303 – Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0303 – Outros Serv.Terc,- Pess.Jurídica	13.500,00
102440036.2037 – Controle e Combate Doenças Transmiss.	
3.3.90.39.00.00.00.0312 – Outros Serv.de Terc.-Pess.Juridica	2.000,00
Total	367.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento das dotações que se especificam abaixo:

06 – DEPART.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E TURISMO

06.10 – Seção da Diretoria Geral

123610042.2036 – Manut.Ens,Fundamental – Sal.Educ.	
3.3.90.39.00.00.00.0107 – Outros Serv.de Terc.-Pess.Jurídica	25.000,00

06.11 – Seção de Ensino Pré-Escolar

123650021.2021 - Creche	
3.1.90.11.00.00.00.0104 – Venc.e Vant.Fixas – Pess.Civil	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0104 – Passag.e Desp.com locomoção	600,00

06.12 – Seção de Ensino Fundamental

123610042.2022 – Magistério – Regentes de Classe	
3.1.90.11.00.00.00.0101 – Venci.e Vant.Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0101 – Obrigações Patronais	4.000,00

06.14 – Seção do Transporte Escolar

123610027.2.023 – Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00.00.00.0103 – Venc.e Vant.Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0103 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0103 – Outros Serv.de Terc.- Pess.Fisica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0103 – Equip.e Material Permanente	30.000,00
123610027.2.039 – Convênio Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00.00.0116 – Outros Serv.de Terc.Pess.Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0116 – Outros Serv.de Tgerc.Pess.Jurídica	4.800,00

07 – DEP.DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

07.11 – Fundo Municipal de Saúde

102440036.2.026 – Saúde Bucal	
3.3.90.36.00.00.00.0313 – Outros Serv.de Terc.- Pess.Física	5.400,00
102440036.2.027 – Saúde/PAB- Fixo	
3.3.90.36.00.00.00.0302 – Outros Serv.de Terc.- Pess.Física	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0302 – Outros Serv.de Terc.- Pess.Jurpidica	5.000,00
10.2440036.2029 – Programa Saúde da Família	
3.1.90.47.00.00.00.0303 – Obrigações Trib.e Contrib.	84.200,00
102440036.2031 – Programa Agentes Comunitários	
3.1.90.47.00.00.00.0303 – Obrigações Trib.e Contrib.	33.000,00
10.2440036.2032 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.0303 – Venc.e Vant.Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0303 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0303 – Passag.e Desp.com locomoção	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.0303 – Outros Serv.de Terc.Pess.Física	1.500,00
102440036.2037 – Controle e Comb.a Doenças Transmiss.	
3.3.90.36.00.00.00.0312 – Outros Serv.de Tec.- Pess.Física	2.000,00
Total	367.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 30 de agosto de 2005.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL